Vamos saber mais sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)?



FLACSO
BRASIL

Material desenvolvido pela Flacso Brasil no âmbito do Projeto - Comitê de Participação de Adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) - CPA/Conanda.

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA)



O que é?

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal. (Resolução Nº113/2006 – CONANDA .

EIXO - Promoção:

É o desenvolvimento da política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, integrante da política de promoção dos direitos humanos. Nele estão os serviços e programas de políticas públicas de atendimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes, de execução de medidas de proteção de direitos e de execução de medidas socioeducativas.

Os principais atores responsáveis pela promoção: instâncias governamentais e da sociedade civil que se dedicam ao atendimento direto de direitos, prestando serviços públicos e/ou de relevância pública, como ministérios do governo federal, secretarias estaduais ou municipais, fundações, ONGs, etc.

Exemplo: Toda área da assistência social, educação e saúde.



Serviços prestados no eixo Promoção:

- Programa e serviço de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes;
- Programa e serviço de execução de medidas de proteção de direitos humanos;
- Programa e serviço de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

Órgão responsável por prestar serviços de assistência social. O CRAS atende famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados ou estão sendo ameaçados, contando com departamentos especializados ao atendimento de crianças e adolescentes, cujo direito foi violado, ou que cometeram algum ato infracional, bem como suas respectivas famílias.

Sistema Único de Saúde (SUS):

Responsável por oferecer serviços médicos gratuitamente para todos, desde uma consulta até uma cirurgia, prestando tais serviços, de forma prioritária e especializada às crianças e adolescentes.

Serviço de Atendimento Socioeducativo:

Responsável pela aplicação da medida socioeducativa aos adolescentes que praticam ato infracional, ou seja, um crime ou uma contravenção penal. O órgão é regulamentado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que estabelece que a execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade são de responsabilidade dos estados, enquanto as medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade devem ser executadas pelos municípios



Serviços prestados no eixo Promoção:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

Órgão responsável por prestar serviços de assistência social. O CRAS atende famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados ou estão sendo ameaçados, contando com departamentos especializados ao atendimento de crianças e adolescentes, cujo direito foi violado, ou que cometeram algum ato infracional, bem como suas respectivas famílias.

Sistema Único de Saúde (SUS):

Responsável por oferecer serviços médicos gratuitamente para todos, desde uma consulta até uma cirurgia, prestando tais serviços, de forma prioritária e especializada às crianças e adolescentes.

Serviço de Atendimento Socioeducativo:

Responsável pela aplicação da medida socioeducativa aos adolescentes que praticam ato infracional, ou seja, um crime ou uma contravenção penal. O órgão é regulamentado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que estabelece que a execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade são de responsabilidade dos estados, enquanto as medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade devem ser executadas pelos municípios.

Educação:

Com relação ao atendimento educacional, não há um sistema único de educação, sendo assim, compete aos estados e municípios organizarem seu próprio sistema de ensino, respeitando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



EIXO - Defesa:



Sua atribuição é a de fazer cessar as violações de direitos e responsabilizar o autor da violência.

Os principais atores desse eixo são: os Conselhos Tutelares, Ministério Público Estadual e Federal (centros de apoio operacionais, promotorias especializadas), Judiciário (Juizado da Infância e Juventude, Varas criminais especializadas, comissões judiciais de adoções) Defensoria Pública do Estado e da União, e órgãos da Segurança Pública, como Polícia civil, militar, federal e rodoviária, guarda municipal, ouvidorias, corregedorias e Centros de defesa de direitos, etc.



Serviços prestados no eixo Defesa:

Conselho Tutelar:

Dentre os órgãos de defesa o principal e o Conselho Tutelar. As principais funções do Conselho Tutelar são o atendimento e a defesa de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, podendo, se for o caso, decidir pela aplicação de alguma medida protetiva. Além do atendimento aos pais dessas crianças e adolescentes, tendo autonomia também para aplicar aos pais ou responsáveis as medidas previstas no artigo 129 do ECA (Lei nº 8.069/1990)

Vale lembrar, que todo município deve ter pelo menos uma unidade do Conselho Tutelar.

Defensoria Pública:

Responsável por prestar assistência judiciária gratuita para todos que necessitem, incluindo crianças e adolescente, deve auxiliar, especialmente, na defesa de adolescentes que respondem perante uma Vara da Infância e da Juventude (varas especializadas, cuja atuação é fiscalizada pelas Corregedorias Gerais de Justiça), pela prática de um ato infracional, sempre com a presença de um membro do Público.





Serviços prestados no eixo Defesa:

Ministério Público:

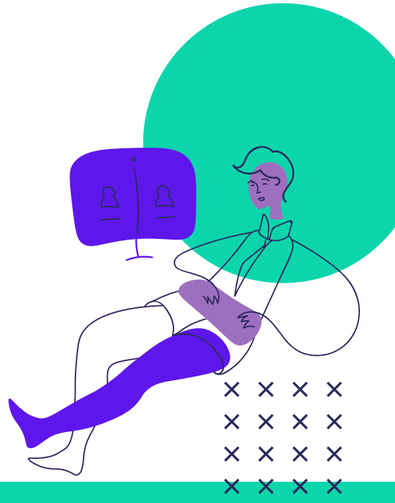
O Ministério Público, na área da Infância e Juventude, promove o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses das crianças e dos adolescentes, tem como atribuição adotar todas as medidas para a defesa dos interesses de crianças e adolescentes que se encontrem com os seus direitos ameaçados ou violados. Esses direitos podem ser individuais indisponíveis (quando se referem a uma criança ou adolescente) ou direitos de natureza coletiva, quando se referem a diversas crianças e adolescentes.

A atuação do Promotor de Justiça da Infância e Juventude é resolutiva, tendo como objetivo assegurar a solução efetiva para os problemas enfrentados por crianças e adolescentes, assegurando-lhes todos os direitos previstos em lei e nas normatizações da área da infância e juventude.

Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA):

Os CEDECAs, por sua vez, são entidades não governamentais espalhadas pelo Brasil que buscam defender os direitos das crianças e adolescentes quando violados por atos abusivos do Poder Público, através de ações de proteção jurídico-social, promoção dos direitos da criança e do adolescente, além de mobilizações sociais. Entende-se por proteção jurídico-social as intervenções jurídicas, administrativas e legislativas que garantam a defesa dos direitos violados ou ameaçado de crianças e adolescentes.





EIXO - Controle Social:

É o eixo responsável pelo acompanhamento, avaliação e monitoramento das ações de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes, bem como, dos demais eixos do sistema de garantia dos direitos.

Os atores desse eixo são primordialmente da sociedade civil organizada e por meio de instâncias públicas colegiadas.

Exemplo: conselhos de direito, conselhos consultivos e setoriais e fóruns dos direitos da criança e do adolescentes



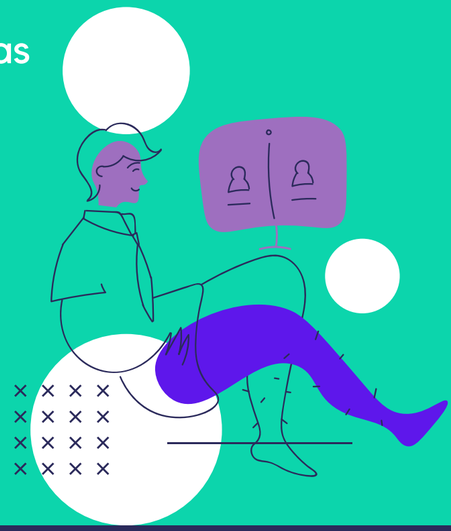
Serviços prestados no eixo Controle Social:

Conselhos de Direito:

Eles atuam nas diversas instâncias, sejam elas municipais, estaduais ou federais, como é o caso do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Estes conselhos acompanham, avaliam e propõem ações públicas de promoção, proteção, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente. Para exemplificar a importância desses conselhos, o CONANDA foi o responsável pela criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que estabelece as regras gerais, aplicadas em todo território nacional, dos serviços de atendimento socioeducativo destinados aos adolescentes que praticam ato infracional.

Conselhos Setoriais:

São formados por representantes do governo e da sociedade civil, que debatem, fiscalizam e propõem políticas públicas municipais de determinado setor, como educação, saúde, assistência social.



EIXO - Gestão da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes:

O Conanda, ao incorporar na discussão do SGDCA um eixo específico sobre a gestão da política, buscou dar destaque para a necessidade de aprimoramento das estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir dos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.

Neste eixo busca-se dialogar sobre o aprimoramento do pacto federativo, a importância da definição de órgão responsável pela gestão e articulação das políticas voltadas para crianças e adolescentes nos territórios e sobre a elaboração de diagnósticos e fluxos integrados envolvendo todos os órgãos e instituições públicas e/ou privadas que executam políticas, programas, serviços e ações voltadas para crianças e adolescentes. Considera, ainda, a necessidade de implementar a intersetorialidade da política para crianças e adolescentes, por meio de planos definidos de forma articulada entre todos os envolvidos na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes

O eixo inclui, ainda, o debate sobre a importância da implementação de formação dos profissionais dos órgãos e instituições do SGDCA em todo o território nacional, envolvendo inclusive os profissionais dos órgãos do Sistema de Justiça.

O financiamento da política voltada para a infância e adolescência também é objeto discussão nesse eixo, sendo necessário aprofundar o debate sobre o Orçamento Criança e Adolescente (OCA) e sobre a consolidação, efetivação e regulamentação dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a garantia de autonomia aos conselhos de direitos na execução do fundo.

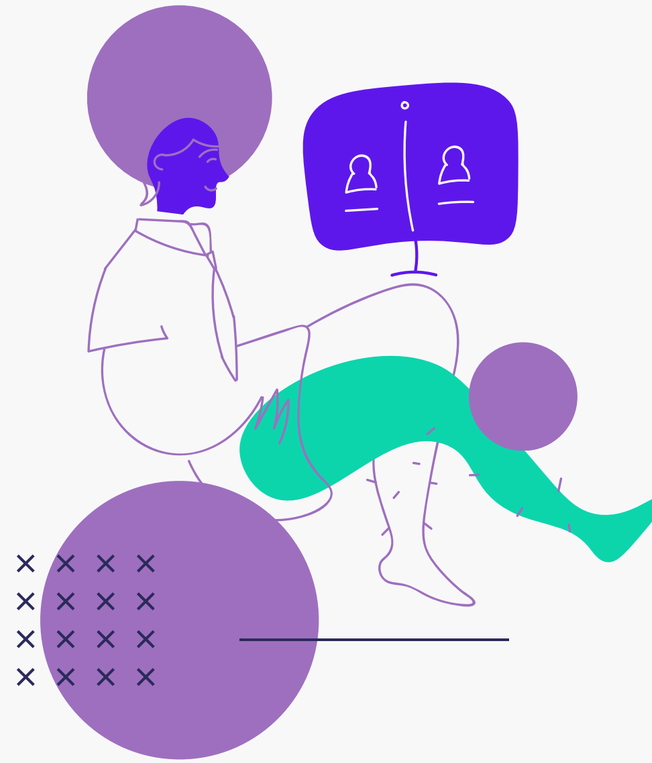


EIXO - Protagonismo e Participação Social de Crianças e Adolescentes:

O ECA define, em seu Art. 16, que crianças e adolescentes têm o direito à liberdade, podendo dar sua opinião, se expressar e participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação, bem como participar da vida política, na forma da lei (Art. 16, incisos II, V e VI).

Ao definir esse tema como um dos eixos do SGDCA, o Conanda tem por objetivo identificar as ações necessárias para garantir que crianças e adolescentes possam participar das discussões e deliberações de políticas públicas nas esferas municipais, estaduais, distritais e nacional. Esse debate abrange questões sobre o direito à participação e envolve temas como liberdade de expressão, utilização das novas tecnologias de informação e comunicação, além da garantia de que as especificidades culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas nos espaços participativos[1].

Os atores principais desse eixo são, obviamente, as crianças e adolescentes. Os integrantes do SGDCA devem, no entanto, ser provocados a efetivar o direito de participação em todas as suas ações.



[1] Documento Base da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (XI CNCDCA), p. 2.

Mecanismos de Participação

Comitê de Participação dos Adolescentes – CPA:

Órgão colegiado consultivo formado por adolescentes escolhidos no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nos Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, de grupos sociais diversos e por meio do ambiente virtual de participação.

O comitê tem papel fundamental no eixo de Controle Social da Políticas de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

